



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2013

Orientações para a elaboração, a execução, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico para as unidades escolares jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação de Goiás.

I - INTRODUÇÃO

Um sonho que se sonha só pode ser pura ilusão. Sonho que se sonha juntos é sinal de solução.

(Canção: Eu Quero Ver, de José Vicente) ¹.

Faz algum tempo que o Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE/GO) discute a importância da participação da comunidade escolar, na sua íntegra, como autora de seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), sobretudo, por que ao longo dos últimos anos, constatou que os PPP's das escolas, analisados nesta casa, apresentam algumas irregularidades, considerando a legislação vigente, incluindo as resoluções e pareceres deste Conselho.

A partir de tais constatações, o CEE decidiu reunir os resultados das discussões realizadas com a sociedade, em um ato normativo. Assim, o Presidente do Conselho, por meio da Portaria N.94/2012, datada de 19 de junho de 2012, designou a Comissão composta pelos Conselheiros Iêda Leal de Souza, Marcos Elias Moreira e Maria Lúcia Fernandes Lima Santana, sob a Presidência da Professora Ampara Ferreira de Barros Paiva e tendo por secretário o Professor Sebastião Donizete de Carvalho, para apresentar a minuta desse ato normativo, que como objetivo nortear a elaboração dos PPPs das Unidades Escolares.

O trabalho pautou-se no processo democrático. Desse modo, realizou-se 20 reuniões para sistematização dos estudos, coleta de dados e informações e para receber as contribuições da sociedade em geral; destas, seis foram oitivas, conforme a determinação do CEE/GO que exige a realização de, no mínimo duas audiências públicas, para deliberar sobre os assuntos de interesse do Sistema Educativo. Aconteceu, também, consulta pública, por meio eletrônico, para recolher sugestões dos cidadãos, sobretudo dos funcionários e dos professores das 40 Subsecretarias Regionais de Educação do Estado (SREs).

Os resultados de todo esse movimento revelaram que um número significativo de unidades escolares elabora o PPP sem a efetiva participação da comunidade escolar, poucas pessoas se envolvem no processo; muitas escolas o confundem com o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE). Ficou evidente a necessidade de conhecimento acerca do tema e das reais possibilidades de autonomia da escola para a elaboração e execução do PPP. Essa coleta de dados ratificou as observações colhidas pelos Conselheiros nas análises de processos das escolas,

¹ Zé Vicente in Disco Festa dos Pequenos, Paulinas, 1989.



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

que tramitam nesta Casa, tais como: o texto produzido expressa as normas gerais de educação, mas os princípios e as garantias de efetividade do Direito à Educação para todos, são expressões inconsistentes, como se fossem distantes do mundo real da escola. Assim, o PPP é um documento escolar com princípios genéricos que servem para todas as escolas e para nenhuma; existem poucas diferenças entre as propostas pedagógicas das mais diferentes escolas, algumas, inclusive, seguem a mesma estrutura e se limitam a reproduzir os princípios e as normas gerais de educação; a comunidade escolar não entende e não conhece o PPP de sua escola; é um documento feito para outros e, geralmente, está engavetado; importa mais a escola o Regimento Escolar e o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE; o PDE, em alguns casos, substitui o PPP.

A Comissão optou por redigir este documento na forma de Instrução Normativa, em face da própria natureza do PPP – espaço de liberdade pautado na responsabilidade e na exigência do cumprimento de normas legais, a fim de cumprir o que determina o Art. 205 da Carta Magna: educar para o “[...] pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), no artigo 15, concedeu aos Sistemas de Ensino a competência de assegurarem, entre outros, a autonomia pedagógica das escolas. Conquista inédita que permite à escola construir sua identidade, com o perfil que a legislação desenha e à equipe escolar de, nesse processo histórico, projetar, agir, repensar e intervir na sua própria prática de ensinar e de aprender.

Por outro lado, a LDBEN ressalta a importância desse documento em vários de seus artigos: no inciso I, do Art. 12 atribui aos estabelecimentos de ensino a incumbência de “elaborar e executar sua proposta pedagógica”; no inciso VII, do mesmo artigo, define como “incumbência da escola informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução de sua proposta pedagógica”; no Inciso I, do Art. 13 há a determinação de os professores participarem da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e no Inciso II de elaborarem e cumprirem o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; por fim, o Art. 14, ao definir os princípios da gestão democrática, inicia-os com o mandato: “Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” (Inciso I).

Ainda há que se considerar o Art. 2º, Res. CEE/CP Nº 5/2011 que caracteriza o PPP como compromisso da escola com os estudantes, com as famílias e com a comunidade e nos incisos I, II e III estabelece a adoção dos princípios éticos, políticos e estéticos, como caminho para a busca de qualidade da formação almejada.

Nessa perspectiva, o CEE enfatiza as leis da educação, mas com o alerta de que estas existem para que todos aprendam na escola. O CEE entende que a norma e os atos decorrentes dela são parte integrante de um processo formativo, portanto, educativo. Essa constatação mostra a lei desvinculada da realidade e como fim, por si só, do ensino.

Desse modo, esta Instrução Normativa pretende ser um guia para se escrever e repensar, de forma coletiva, o PPP, documento principal da ação educativa mas, não custa lembrar, que não é receita para ser seguida à risca ou um formulário de dados para ser preenchido. Objetiva



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

possibilitar o fortalecimento da escola, em todo esplendor da ação educativa intencional, resultando em sucesso do ensino e da aprendizagem, realizados ali, para todos.

Que a educação de qualidade social aconteça!

Bom trabalho!

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping initial letter followed by a horizontal line.



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

II. SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES DE PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

2.1 Características:

- 2.1.1 O PPP é o principal documento da escola. Documenta toda a ação intencional para educar a todos. Dele decorre o PDE, a estrutura curricular e o Regimento Escolar, como anexos;
- 2.1.2 O processo de construção do PPP deve ser participativo, dialógico, democrático com base na realidade interna e externa da instituição educativa.
- 2.1.3 O PPP tem como objetivo fundamental educar a todos e elevar os estudantes à altura do seu tempo.

2.2 Estrutura do PPP: Esse itinerário constitui-se numa sugestão. A partir dele, a escola pode criar muitas formas e alternativas.

- 2.2.1 Identificação institucional;
- 2.2.2 Apresentação ou introdução;
- 2.2.3 Marcos referenciais (situacional / doutrinal / operativo/geográfico);
- 2.2.4 Diagnóstico;
- 2.2.5 Regras de convivência;
- 2.2.6 Plano de ação;
- 2.2.7 Referência bibliográfica.

2.3 Etapas processuais do PPP – Elas se conectam concomitantes, complementares e constantes, em busca de unidade e de sentido entre cada uma das partes.

2.3.1 A elaboração, a execução, o acompanhamento e a avaliação

- a. Reunião coordenada pela direção e pela equipe responsável, com todos os professores, funcionários, estudantes e pais (mesmo que a maioria não esteja na reunião , é importante criar formas de comunicação para envolvê-los) para formação de grupos de trabalho que se responsabilizarão pelo estudo coletivo e pela coleta de dados , para a escrituração do PPP;
- b. Cada etapa é constituída por procedimentos específicos.

2.3.2 Procedimentos da etapa de elaboração – PPP em construção.

- a. Preparação – convocação pelo gestor, escolha da equipe responsável, distribuição de tarefas e procedimentos;



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

- b. Divulgação – envolver toda a escola e a comunidade escolar e utilizar todas as formas de comunicação: avisos, cartazes, criação de comunidade nas redes sociais, convites, visitas aos pais, coleta de sugestões, carro de som, etc.
- c. Mobilização – promover diversas reuniões em horários e dias distintos para que todos possam participar; estabelecer como tema de um dia, em todas as disciplinas; escolher um dia letivo para fazer gincana, festas, jogos tendo como tema o PPP, fazer concurso de redação, de frases, de logos, etc.
- d. Construção coletiva do documento (PPP). Respeitar as determinações emanadas dos artigos 2º e 19 da Res. CEE/CP Nº 5/2011.

2.3.2 Roteiro básico para o PPP:

- a. Identificação institucional - mantenedora, nome, endereço, contatos, situação legal.
- b. Apresentação ou introdução do documento (PPP) – descreve a sistematização do processo participativo de planejamento da construção do PPP e cita, rapidamente, as concepções de educação, de escola, de aprendizagem que orientam as ações educativas da instituição, assumindo vinculação clara com o engajamento político, expresso no esforço de permanente reflexão sobre o processo de ensino e de aprendizagem de todos.
- c. Descrição do contexto regional em que a escola deve atuar.
- d. Caracterização geral da instituição – Histórico da escola, IDEB, organização do espaço físico, oferta de cursos e modalidades, corpo docente e administrativo, perfil da comunidade escolar.
- e. Marco referencial – constituído pelos marcos: situacional, conceitual e operativo e geográfico. (Nessa etapa, é interessante coletar as ideias dos participantes, por meio de diferentes instrumentos e recursos).
- f. Marco situacional – Onde estamos? Relata as reflexões sobre contexto histórico cultural (Como se apresenta o mundo em que estamos inseridos?) Identifica, assim, a inserção histórica da escola na comunidade, bem como, os desafios para educar a todos, diante da realidade estadual, nacional e internacional.
- g. Marco conceitual – Quais são os nossos ideais? Aqui é importante considerar a teoria educacional. Registrar o posicionamento político - pedagógico da escola. Situar-se no nível dos fins da educação. Como expectativa de futuro, orientar a definição da filosofia, das políticas, das estratégias e dos objetivos institucionais. Contempla dois aspectos da elaboração do PPP:
 - o Conceção filosófica e pedagógica que se desdobra, entre outras, nas questões: Que educação queremos? Para que mundo e para qual sociedade? Que perfil de homem/mulher é necessário nesse contexto? Qual o processo de ensino e de



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

- aprendizagem que servirá ao desenvolvimento da pessoa, para o exercício da sua humanização e cidadania, nessa situação? (Conectar com as discussões/conclusões do marco situacional)
- Finalidades e objetivos institucionais – Com base nos artigos 205 e 206 Constituição Federal/1988 estabelece e descreve os valores educativos com os quais a comunidade escolar decidiu trabalhar e, de posse desses, estabelece seus objetivos (Se quiser compor, aqui, a missão e a visão da escola, é o momento oportuno).
 - Marco operativo – Como fazemos? A pedagogia em ação. Situa-se no nível dos meios. Retrata o modo agir, de dialogar, de conviver, de organizar a escola e o trabalho de todos quantos integram a comunidade escolar, bem como, as iniciativas que estão sendo direcionadas para atender os estudantes em sua diversidade, a fim de que todos logrem êxito na aprendizagem. Estabelecer as regras de convivência a serem aprovados consensualmente. Há de se cuidar para que os atos cotidianos integrem-se ao Marco situacional e conceitual. Abrange:
 - A estrutura organizacional – contempla o organograma e a forma de atendimento dos estudantes, em seu percurso de aprendizagem.
 - A organização curricular – à luz dos artigos 23 a 31, Seção II; artigos 39 a 41, Subseção II da Resolução CEE/CP N° 5/2011. Delineia-se o currículo, sintetizado na matriz curricular e trabalhado mediante o plano de ensino e os projetos (objetivos, metodologias e técnicas - componentes estruturantes na educação dos estudantes.
 - A formação continuada – descreve o processo de realizá-la;
 - O sistema de avaliação do processo de ensinar e de aprender, em conformidade com as determinações dos artigos 89 a 96, Seção II da Resolução CEE/CP N° 5/2011.
 - Atividades complementares.
 - Marco geográfico (contextualização - considerando as condições objetivas e as características do *locus* de inserção (micro e mesorregiões) da Unidade Escolar.

2.4 Procedimentos da etapa de execução, de acompanhamento e de avaliação – PPP em ação:



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

- 2.4.1 Diagnóstico – Qual a distância entre o que almejamos no processo de ensinar e de aprender e os resultados que temos alcançado? Estabelece o contraponto entre o real que se vive e o ideal que se escreve. Ressalta-se que diagnóstico, aqui, significa o levantamento das necessidades e não a radiografia da realidade. O que falta para atingir as propostas? Nota-se que o levantamento de dados para o PDE faz conexão com o PPP, nessa etapa.
- 2.4.2 Plano de Ação – Proposta de ‘como agir’ para diminuir a distância entre o ideal e a realidade, com base nas necessidades levantadas no diagnóstico, elabora-se planos de curto, médio e longo prazo, com o estabelecimento de objetivos, metas, políticas e estratégias, responsabilidade na execução e tempo necessário. Essa etapa é o ponto de encontro comum o PDE.
- O acompanhamento do Plano de Ação mostra a dinâmica do PPP na prática, ao mesmo tempo, possibilita as condições para sua travessia.
- 2.4.3 Publicidade e divulgação do PPP – Como será divulgado o PPP? Como dar conhecimento à toda comunidade escolar?
- 2.4.4 Referências bibliográficas básicas – registro dos livros, sites e documentos usados nas diversas etapas do PPP.
- 2.4.5 Avaliação e revisão do PPP – O diagnóstico já cumpriu uma etapa da avaliação interna e os planos elaborados possibilitam a revisão do PPP. Os dados da avaliação externa trazem como indicadores, entre outros, os pareceres e os votos dos conselheiros nos processos de autorização e de reconhecimento da escola.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudiosos sobre Projeto Político Pedagógico (PPP), as autoridades ouvidas, os Conselheiros do CEE e a sociedade em geral foram unânimes em ressaltar que o PPP é o primeiro documento e, por isso, basilar para o funcionamento da escola.

Por sua vez, a escola é a instituição social que tem o dever, juntamente com a família e/ou responsáveis, de educar o cidadão, com dois objetivos principais: instruir e formar. Para que estes objetivos possam ser alcançados, com razoável qualidade, devem ser trabalhados por meio de ações articuladas e integradas com os objetivos administrativos.

É função do corpo técnico-docente-administrativo, juntamente com os demais segmentos, despender esforços para promover o diagnóstico, a elaboração, a execução, a retroalimentação e, se necessário, o redirecionamento do PPP da escola. Mas, mesmo atrelada às mais diversas amarras: dificuldades financeiras, burocracia e ao descompromisso de alunos, pais e/ou responsáveis, é dever da escola buscar a articulação harmoniosa entre todos os segmentos que a compõem e demais entes sociais (empresas, órgãos públicos), para mudar sua história, muitas vezes de fracasso, para um fazer diferente em que seus educandos alcancem a educação, a instrução e a formação para o exercício consciente, crítico e participativo de cidadania.



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

A escola deve, tanto quanto possível, quebrar os paradigmas, desconstruir o que não tem surtido efeito para redirecionar e construir a educação que o século XXI exige. Para que isso aconteça, faz-se necessário que o seu fazer pedagógico esteja embasado em um PPP: diagnóstico, elaboração coletiva, administração participativa, avaliação, revisão (AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO) e redirecionamento (se necessário).

Para esse trabalho articulado e integrado, a escola deve conhecer seus problemas, mas também, seus pontos fortes, sua força transformadora.

IV – REFERÊNCIAS

Sites e vídeos:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.

Lei de Diretrizes e Bases do Estado de Goiás – Lei Complementar N. 26/1998:
http://www.gabinetcivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=7070

Resolução CEE-CP N. 5/2011 do Conselho Estadual de Educação que trata da educação básica:
<http://www.cee.go.gov.br/?p=4897>

Parecer do CEE-GO que trata da educação básica: <http://www.cee.go.gov.br/?p=4896>

Vídeo sobre a Escola da Ponte em Vila das Aves em Portugal:
<http://www.youtube.com/watch?v=VekBzEu6AWg>.

Vídeo sobre a construção do PPP <http://www.youtube.com/watch?v=QN-ZfbKdYU0>

Etapas e fases do PPP <http://www.youtube.com/watch?v=o5YKLcvFCvg&feature=fvwlrel>

Referências bibliográficas

ARAÚJO, Ulisses F. A construção de escolas democráticas – histórias sobre complexidade, mudanças e resistências... São Paulo: Editora Moderna, 2002.

BARBIER, J-M. Elaboração de Projectos de Acção e Planificação. Porto, Portugal, Porto Editora, 1993 apud: PADILHA, P. R. Planejamento Dialógico como construir o projeto político pedagógico da escola, 7ª Ed. São Paulo: Cortez Editora; Instituto Paulo Freire, 2007, p. 42.

CANÁRIO, Rui. Estabelecimento de ensino: a inovação e a gestão de recursos educativos. In: NÓVOA, António (coord.). *As organizações escolares em análise*. 3ª ed., Lisboa: Dom Quixote, 1999.

GADOTTI, Moacir. Pressupostos do projeto pedagógico. *Cadernos Educação Básica - O projeto pedagógico da escola*. Atualidades pedagógicas. MEC/FNUAP, 1994.

_____. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola, 1994.

_____. A prática do planejamento participativo. 2ª ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 1995.

_____. Escola e transformação social. 5ª ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998.

FERREIRA, F. W. Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979 apud: PADILHA, P. R. Planejamento Dialógico como construir o projeto político pedagógico da escola, 7ª Ed. São Paulo: Cortez Editora; Instituto Paulo Freire, 2007, p. 36).

VEIGA, Ilma Passos A. Perspectivas para reflexão em torno do projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos A. e RESENDE, Lúcia G. de (orgs.). *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

_____. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2ª. ed., Campinas, SP: Papyrus, 1996.

_____; FONSECA, Marília (orgs.). *As dimensões do projeto político-pedagógico*. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1991.

_____; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. *A educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e recriando a prática*. Salvador: Malabares, 2003.

PADILHA, P. R. Planejamento Dialógico como construir o projeto político pedagógico da escola, 7ª Ed. São Paulo: Cortez Editora; Instituto Paulo Freire, 2007.

ROMÃO, J. E. e GADOTTI, M. Projeto da escola cidadã: a hora da sociedade. São Paulo, IPF, 1994 apud: PADILHA, P. R. Planejamento Dialógico como construir o projeto político pedagógico da escola, 7ª Ed. São Paulo: Cortez Editora; Instituto Paulo Freire, 2007, p. 44).

SOBRINHO, J. A. Reflexões sobre os planos decenais municipais de educação. Brasília, MEC, 1993 apud: PADILHA, P. R. Planejamento Dialógico como construir o projeto político pedagógico da escola, 7ª Ed. São Paulo: Cortez Editora; Instituto Paulo Freire, 2007, p. 30).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE/GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.


José Geraldo de Santana Oliveira – Presidente

Maria Ester Galvão de Carvalho – Vice Presidente



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

Ailma Maria de Oliveira
Alan Francisco de Carvalho
Ampara Maria Ferreira de Paiva
Antonio Cappi
Cyl Miquelina Batista Carvalho Gedda
Eduardo Mendes Reed
Elcival José de Souza Machado
Eloiso Alves de Matos
Francisco Alberto Severo de Almeida
Iara Barreto
Iêda Leal de Souza
Lacy Guaraciaba Machado
Manoel Pereira da Costa
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Elizete de Azevedo Fayad
Maria Ester Galvão de Carvalho
Maria Lúcia Fernandes Lima Santana
Maria Zaira Turchi
Sebastião Donizete de Carvalho
Sebastião Lázaro Pereira
Valto Elias de Lima
Sônia Maria Ribeiro dos Santos